

APROVADO



Votos a favor 08 (oit)
Votos contra 0 (zero)
Em 06/04/2021

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.709/2021

De 05 de abril de 2021.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2018 – 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2021, no valor de R\$ 225.268,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2021 no valor de R\$ 225.268,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0365.3005.1038 – Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI	
344905100000000000 0031 – Obras e instalações	201.188,00
344905100000000000 0020 – Obras e instalações	24.080,00
Total do crédito especial	225.268,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, no valor de **R\$ 91.188,00** (noventa e um mil, cento e oitenta e oito reais) no vínculo de recursos **0031 – FUNDEB** e a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação Funcional Programática:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0361.3004.2011 – Manut. atividades transp. escolar Ensino Fundamental	
3339030000000000 0020 - Material de consumo	24.080,00
0012.0361.3004.1007 - Aquisição equip. material permanente Ensino Fundam.	
3449052000000000 0031 - Equipamentos e material permanente	70.000,00
0012.0365.3005.1006 - Aquisição equip. material permanente Educação Infantil	
3449052000000000 0031- Equipamentos e material permanente	40.000,00
Total do crédito especial	225.268,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 05 de abril de 2021.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

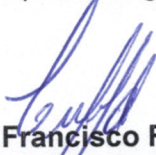
Ao PROJETO DE LEI nº 1.709/2021
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo a construção de salas de aula, refeitório e sanitários para a EMEI Criança Feliz, totalizando uma área construída de 138,28 m².

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 05 de abril de 2021.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal